



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 017/2020.**

Às 10:00 horas do dia 08 de outubro de dois mil e vinte, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, VÂNIA DO SOCORRO MARTINS COELHO e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 80 de 13/07/2020 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.280, página 38, de 14 de julho de 2020, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 017/2020, do processo nº 2020/437817, cujo objeto trata do seguinte:

- Conservação da PA-151 (Lote I), trecho: Ent. Pa-263 (Breu Branco) / Ent. PA-150 (Jacundá), sub-trecho: Ent. PA-263 (Breu Branco) / Rod. PA-151 - km 65,50, na Região de Integração Lago Tucuruí, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovado a autenticidade dos mesmos, conforme documentos anexos. A Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, TAPAJÓS – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e INABILITAR a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, devido esta ter apresentado para qualificação técnica operacional, atestado do Sr. Ted Wilson Lima Galvão/CREA nº 5654-D, que não é Responsável Técnico da empresa no CREA e o atestado apresentado é da empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA, deixando de cumprir os itens, 7.3.1, 7.3.1.2 e 7.3.1.5. Por não haver mais nada a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 14 de outubro de 2020.

Victor Rocha de Souza

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Vânia do Socorro M. Coelho

VÂNIA DO SOCORRO M. COELHO
Membro da C.P.L.

Francisco Leonardo Dias Tomaz

FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.